



AUTÓGRAFO DE LEI nº 2344 de 19 de setembro de 2000.

“Autoriza a desafetar e alienar área de terreno e dá
outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante as cautelas legais a desafetar e alienar área de terreno de até 22.000m², no Loteamento Jardim Brasília Sul, a Empresa **SYANPRECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2000.


JOSÉ ANTONIO DA ROCHA- Presidente


BERNARDO DEOLINDO- 1º Secretário


CLÓVIS JOSÉ R.E.O. ALMEIDA- 2º Secretário.

Nmb.